

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01/91

Atualiza os subsídios do Prefeito
e Vice-Prefeito do Município de
Marechal Deodoro e dá outras pro-
vidências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.

Faço saber que a mesma Câmara usando das atribuições le-
gis e constitucional, aprovará e eu promulgarei o seguinte DECRE-
TO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica atualizado o subsídio mensal do Prefeito
do Município de Marechal Deodoro para o valor de Cr\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica atualizada a Representação mensal
do Prefeito para o valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzei-
ros).

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito, fica atualizado
para o valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros)
e a Representação mensal para o valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e...
vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Os subsídios e as Representações do que tratam
os artigos anteriores serão reajustados a cada 30 (trinta) dias pelo
mesmo índice apurado no aumento da Receita do Município de um mês
para o outro.

Art. 4º - Este DECRETO Legislativo entrará em vigor na da-
ta de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a par-
tir de 1º de janeiro de 1991.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 15 DE JANEIRO DE
1991.

VEREADORES:

[Handwritten signatures of the council members]

*Reprovação e
- 32- do de 31-
bem, 30/01/91
J. P. P.*

*Lido
ple-nário,
16/01/91
J. P. P.*